



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do cargo comissionado de servidora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, alteração da Lei Complementar 30/2014 onde o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio passou a ser Diretor de Patrimônio.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o cargo da servidora **SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO**, para o cargo de **Diretor de Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Março de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre alteração do cargo comissionado de servidora”.

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do cargo comissionado de servidora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, alteração da Lei Complementar 30/2014 onde o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio passou a ser Diretor de Patrimônio.

RESOLVE :

Artigo 1º - ALTERAR o cargo da servidora **SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO**, para o cargo de **Diretor de Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Março de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN